



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA – 22 DE OUTUBRO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA PUBLICA:

- **DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2024:** FICA TOMBADO COMO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL DO MUNICIPIO DE MURITIBA O TERREIRO “YLÊ AXÉ OBÁ LAJÁ – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA”.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Danilo Marques Dias Sampaio
- Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba
- Tel: 75 3424-2811



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
22 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

DECRETO MUNICIPAL Nº 065/2024 De 22 de outubro de 2024.

“DISPÕE SOBRE O TOMBAMENTO DO TERREIRO YLÊ AXÉ OBÁ LAJÁ COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE MURITIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.277/2024 que dispõe sobre a preservação do patrimônio Histórico, Artístico, Cultural e Natural do Município;

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal dispensará proteção especial ao patrimônio histórico, artístico, cultural e natural do Município de Muritiba, segundo os preceitos desta Lei e de regulamentos instituídos para tal finalidade.

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2024 da Comissão Provisória de Patrimônio Cultural, instituída pelo Decreto nº 062/2024, de 14 de outubro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **TOMBADO** como patrimônio histórico e cultural do município de Muritiba o Terreiro **YLÊ AXÉ OBÁ LAJÁ – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CULTURAL E RECREATIVA ANTÔNIO CARLOS SANTOS**

End: Rua Dr. Pedro Cortes, 26 – Centro – Muritiba – Bahia – CEP: 44.340-000
Tel: (75) 3424-4000 / Fax: (75) 3424-4004 – CNPJ: 13.828.504/0001-46

www.muritiba.ba.gov.br

Rua Dr. Pedro Cortes, 26 Centro-Muritiba-Ba | Tel: 75 3424-2811 | Gestor(a): Danilo Marques DiasSampaio



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA - BA

TERÇA-FEIRA
22 DE OUTUBRO DE 2024
ANO VIII – EDIÇÃO Nº 180

Edição eletrônica disponível no site www.pmmuritiba.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL




ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA
CNPJ: 13.828.504/0001-46

DA SILVA, CNPJ 11.496.234/0001-98, localizado na Rua Alto do Obá Lajá, Loteamento Padre Piazza, s/n, Centro – Muritiba, conforme a Lei Municipal 1.277/2024.

Art. 2º – Fica determinado a inscrição do bem no livro de Tombo Municipal de domínio da Secretaria de Cultura, Desportos e Lazer.

Art. 3º – Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Muritiba – BA, Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2024.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO
Prefeito Municipal